



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM GOIÁS
PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL**

PORTARIA Nº 222, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL NO ESTADO DE GOIÁS, no exercício de suas atribuições constitucionais e infraconstitucionais, sobretudo arts. 76 e 77 da [Lei Complementar n.º 75/93](#), e art. 27 do [Código Eleitoral](#), tendo em vista a dispensa, a pedido, dos Procuradores da República, LINCOLN PEREIRA DA SILVA MENEGUIM e JOSÉ RICARDO TEIXEIRA ALVES, das funções de Procurador Regional Eleitoral Auxiliar da Propaganda ([Portarias PGR/MPF n.º 859/2022](#) e [n.º 904/2022](#)), RESOLVE:

Art. 1.º – Alterar a Escala constante do Anexo da [Portaria PRE-GO n.º 150/2022](#), de 26/08/2022, que estabelece o Plantão Eleitoral no período de 13 de julho de 2022, até a diplomação dos eleitos, a ocorrer em 19 de dezembro do corrente ano, quando os Procuradores Regionais Eleitorais Auxiliares da Propaganda, RAFAEL PAULA PARREIRA COSTA e SVAMER ADRIANO CORDEIRO, officiarão em feitos judiciais e extrajudiciais.

§1.º - Tal escala poderá ser alterada a qualquer momento, inclusive mediante permuta voluntária entre os Procuradores Regionais Eleitorais Auxiliares da Propaganda previamente escalados.

§2.º - Nos dias úteis, atuará o Procurador Plantonista nas demandas recebidas após as 19:00, e até as 8:00 do dia seguinte;

§3.º - Às sextas-feiras, e véspera de feriados e dias de ponto facultativo, as atividades do plantão terão início às 17:00, e término às 8:00 do primeiro dia útil imediato, de forma contínua e ininterrupta.

Art. 2.º - Eventual omissão/dúvida será resolvida pelo Procurador Regional Eleitoral.

Publique-se.

CÉLIO VIEIRA DA SILVA